

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)
1.1. Contratação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para o Município de Jaboticatubas-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)
2.1. Os serviços descritos neste documento de formalização de demanda são essenciais para garantir a qualidade de vida e bem-estar da população e da saúde pública, bem como para manter o equilíbrio ambiental. 2.2. Os serviços ora demandados são de extrema necessidade, pois impactam diretamente na saúde pública, seja pelo risco de propagação de doenças, como criação de novos ambientes para vetores de transmissão, que se interrompido causa transtornos aos seres humanos e ao meio ambiente. 2.3. É imperioso destacar que a Administração está em fase adiantada dos procedimentos internos para deflagrar processo licitatório, entretanto, a empresa contratada emergencialmente em decorrência da extinção do contrato vigente, manifestou interesse em não dar continuidade à execução dos serviços, o que fez surgir uma nova necessidade de contratação em CARÁTER EMERGENCIAL, haja vista o risco direto e imediato à saúde e segurança da população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES (Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)						
Item	Qtde. Mensal	Qtde. Total	Unid.	Descrição	R\$/Unit	R\$ Total
01	500	3.000	KG	Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - RSS na Sede e Distrito de São José do Almeida. O meio utilizado para o transporte dos resíduos deverá conter recipiente especial com revestimento de material liso, impermeável. A mão de obra a ser alocada na atividade é de 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante equipados com EPI próprios para a coleta dos RSS. A coleta, transporte e tratamento dos RSS deverá ocorrer nas terças e sextas feiras.	20,42	61.260,00
02	329,35	1.976,1	T	Coleta manual/conteinerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Sede, Distrito de São José do Almeida e localidades rurais com a utilização de caminhões compactadores com lifter com capacidade de carga de 15m³. Para as áreas de difícil acesso a coleta de RSU deverá ser feita com a utilização de veículo leve tipo pick up.	510,36	1.008.522,40



				A coleta deverá ser realizada por três equipes compostas de motorista e 03 (três) coletores equipados com EPI próprios e uma equipe de 01 (um) motorista e 01 (um) coletor para coleta em áreas de difícil acesso. A frequência e detalhamento dos serviços será caracterizada no Termo de Referência.		
03	230	1.380	Km x Sarjeta	O serviço de varrição manual contemplará a Sede do Município e o Distrito de São José de Almeida. A varrição deverá ser realizada por duas equipes compostas de 05 (cinco) varredores equipados com EPI próprios. Para estes serviços serão utilizados 10 (dez) lutocar's	110,43	152.393,40
04	1	6	Serviço	Administração Local	35.773,64	214.641,84
Total						1.436.817,64

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☒ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços ou fornecimento: 19/07/2025

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta Justifica pelo envio de pedido de rescisão da empresa que realiza os serviços atualmente, por ser um serviço continuado e de saúde pública justifica a alta prioridade da contratação.
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Sim.	☒ Não
Qual:	



[Handwritten signature]

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Registro no CREA/CAU

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
15.1. Por se tratar de contratação de natureza emergencial, foi encaminhado pedido de propostas às empresas conhecidas pela secretaria requisitante, com atuação no mercado. 15.2. Assim, após recebimento das propostas, a empresa que apresentou a proposta de menor valor foi a Quattro Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.512.271/0001-03.

16. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO
16.1. Nome do Servidor: Lairto Divino Almeida 16.2. Cargo do Servidor: Secretário Municipal de Meio Ambiente

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
17.1. Nome do(a) Servidor(a): Amanda Flaviane Evangelista Reis – 17.2. Cargo do Servidor: Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável

18. GESTOR DO CONTRATO
18.1. Nome do(a) Servidor(a): Lairto Divino Almeida



H

18.2. Cargo do Servidor: Secretário Municipal de Meio Ambiente

19. SUBSCRITOR DO DFD

19.1. Nome do(a) Servidor(a): Lairto Divino Almeida

19.2. Cargo do Servidor: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jaboticatubas, 07 de julho de 2025



